

SABIA QUE...

Nº4

Mons. Paulo Dias

A palavra «paróquia» vem do latim *parochia* e do grego *paroikía*, que significa «proximidade», «residência comum». Formam a paróquia aqueles que «vivem juntos» ou «habitam nas proximidades». Segundo o sentido bíblico, a Igreja é *paroikía*, isto é, uma comunidade de crentes que se consideram estrangeiros (Ef 2, 19), de passagem (1Pe 1, 17), emigrantes (1Pe 2, 11) ou peregrinos neste mundo (Heb 11, 13). No século II, era sinónimo de «comunidade cristã» ou «Igreja particular». A primeira notícia que chegou até nós, é do tempo do papa S. Dâmaso (259-268).

A partir do século IV, começam a ser criados centros missionários nos quais se atendiam os catecúmenos e que acabaram por se tornar paróquias: circunscrições menores dependentes da circunscrição maior ou diocese. A partir do século V, multiplicam-se os centros de culto, quer no campo quer na cidade para que o acesso à liturgia e aos sacramentos seja facilitado aos fiéis: constavam de um salão para a assembleia, um batistério, um armazém para as ajudas caritativas e uma casa para o presbítero.

Com a reforma carolíngia do século VIII, a estrutura imperial impõe-se à organização eclesiástica; o seu governo foi dividido em dioceses e paróquias, sendo os Bispos e sacerdotes obrigados à residência local. Os fiéis pertenciam à paróquia em cujo território tivessem domicílio e aí tinham que cumprir as obrigações do preceito dominical e pascal, da paga dos

dízimos e primícias, do batismo dos filhos, dos funerais em terreno sagrado e da receção dos sacramentos.

O concílio de Trento considerou a paróquia como órgão principal da pastoral, recomendando aos Bispos que constituíssem uma paróquia em cada povoação, com um pastor próprio nela residente. O Código de Direito canónico de 1917 define a paróquia como «uma parte territorial da diocese com a sua igreja própria e população determinada, confiada a um reitor especial como seu pastor próprio, para prestar às almas a necessária atenção», segundo a tripla função: caritativa, catequética e sacramental.

O concílio Vaticano II não dedicou nenhum capítulo específico à instituição paroquial. A paróquia, porém, passou a ser entendida como comunidade de fiéis e não tanto como instituição jurídica.

O Código de Direito Canónico de 1983 define a paróquia como «uma certa comunidade de fiéis, constituída estavelmente na Igreja particular, cuja cura pastoral, sob a autoridade do Bispo diocesano, está confiada ao pároco, como a seu pastor próprio» (c. 515 §1). O elemento fundamental é o carácter pessoal: «*communitas christifidelium*», porção do novo Povo de Deus convocada pela Palavra de Deus e pelos sacramentos, especialmente pelos sacramentos da Eucaristia. Nela estão presentes: o anúncio da Palavra de Deus, a celebração da Eu-

caristia e dos outros sacramentos, a comunhão do Espírito Santo, o ministério ordenado, a oração, o serviço da caridade. A paróquia é verdadeiramente Igreja: comunidade de fé, de celebração, de caridade e de presença missionária na sociedade e no mundo. Embora insuficiente por não ser capaz, só por si, de realizar toda a missão evangelizadora, mas é através dela que a maior parte das pessoas entra em contato com a Igreja.

É ao Bispo diocesano que compete erigir, suprimir ou mudar as paróquias, tendo ouvido previamente o Conselho presbiteral. A paróquia legitimamente ereta, tem personalidade jurídica de direito próprio, representada pela figura do pároco.

A paróquia não é uma estrutura essencial da Igreja, como o é a Igreja particular presidida pelo Bispo, mas uma estrutura derivada que, ao longo da história, se foi configurando de diferentes formas. Todavia, é imagem da Igreja universal na sua visibilidade local, a comunidade de referência para a maior parte dos cristãos.

O novo Código de Direito Canónico deu lugar a novas e diversas formas, sendo a configuração das paróquias tão ampla como as necessidades pastorais e a situação do clero em cada Diocese, abrindo a possibilidade para novas configurações de Paróquias e novas propostas de assistência e dinamização pastoral da Paróquia tradicional.

BREVEMENTE:

21 de setembro de 2024

22 de setembro de 2024

29 de setembro de 2024

06 de outubro de 2024

20 de outubro de 2024

Assembleia Diocesana da Mensagem de Fátima - Castelo Branco

Peregrinação à Porta Santa do Arciprestado de Castelo Branco

Peregrinação à Porta Santa do Arciprestado de Sertã

Peregrinação à Porta Santa do Arciprestado de Ponte de Sor

Peregrinação à Porta Santa do Arciprestado de Abrantes



PALAVRA COM VIDA

DOMINGO XXIV DO TEMPO COMUM

Discipulado da Cruz como Identidade Cristã

A primeira leitura deste domingo XXIV do Tempo Comum, extraída do canto, do Servo de Yavé, o profeta Isaías faz uma descrição profética do Messias, exposto a todo tipo de sofrimentos para expiar nossos pecados e obter a salvação para nós através da cruz.

Na carta de São Tiago, é-nos oferecida uma lição fundamental da vida cristã: fé sem obras nada vale. Crer em Deus e não viver de acordo com a sua vontade é infidelidade a Deus e um escândalo diante dos homens. Aqueles que receberam o dom da fé têm que realizar obras nascidas da fé, caso contrário, tudo permanece em palavras vazias.

O cristão sente-se imediatamente convidado a refletir sobre o modo como vive, se a sua vida está orientada para o cuidado dos irmãos e para a caridade. A fé dos conceitos e das ideias não salva, tem de passar pela concretização na vida. Santo Agostinho diz-nos: «O verdadeiro testemunho da fé em Cristo não se contenta em pregá-la, mas percebe as necessidades do próximo e procura resolvê-las».

O relato do Evangelho deste Domingo, centra a nossa reflexão na confissão de Pedro: afirmando que Jesus é o Messias, o Salvador. Mas um salvador, um messias carregado de dor e sofrimento.

Estamos perante um convite a conhecer Cristo Redentor e a segui-Lo, mas cada um tomando

a sua cruz, o que escandaliza Pedro. O anúncio da paixão compromete Jesus a oferecer aos discípulos as condições essenciais para O seguirem.

A censura de Jesus a Pedro, uma das mais duras do Evangelho, porque a sua mentalidade é como a de todos os homens e não corresponde a vontade de Deus. Jesus ensina-lhes que o seu papel messiânico é dar a vida por todos, todos, todos e na aceitação da sua cruz. É isso que ele pede aos que o seguem, porque, neste mundo, o sucesso é uma obsessão, mas perder a vida para que outros vivam só se aprende com Deus, que se dá sem medida. O triunfo do cristão é saber doar-se aos outros.

Não sabemos se Jesus falou diretamente sobre a cruz ou se estas expressões são um pouco retocadas por causa do que aconteceu em Jerusalém com a morte histórica de Jesus sendo crucificado sob Pôncio Pilatos, que decidiu esse tipo de morte. Mas Jesus já contava com a sua paixão e morte e que não havia outro caminho. É por isso que podemos falar num sentido cristão de «carregar a nossa cruz» e não devemos envergonhar-nos dela. Não porque o nosso Deus queira o sofrimento... mas porque o sofrimento daqueles que dão sentido à sua vida pela fé diante do mundo torna-se sinal de identidade do verdadeiro seguimento dos discípulos de Jesus.

NUMA PALAVRA... *Antonino Dias, Bispo Diocesano*

“Não vos esqueçais, batizai as crianças”, apela o Papa Francisco. A prática de batizar as crianças é imemorial na Igreja, atestada desde o século II, mas desde o princípio se batizavam famílias inteiras, incluindo as crianças. A Tradição Apostólica de Hipólito, do século III, prescreve: “Batizai, em primeiro lugar, as crianças: todos aqueles que possam falar por si, que falem; para aqueles que, ao contrário, não podem falar por si mesmos, que falem os progenitores ou alguém de sua família”. São Cipriano afirma que não se pode negar a ninguém esta graça de Deus, seja qual for o seu estatuto e idade, podendo-se batizar as crianças “logo no segundo ou terceiro dia após o nascimento”. Orígenes afirma que batizar as crianças é de tradição apostólica. Quem foi batizado em idade adulta, como São Basílio, São Gregório de Nisa e Santo Agostinho pediam que não se adiasse o Batismo das crianças. Santo Ambrósio e São João Crisóstomo defendiam o mesmo. Os Concílios de Cartago, Viena, Florença e Trento, falam positivamente do Batismo das crianças. Todo o Magistério da Igreja sempre tem declarado que o Batismo deve ser conferido às crianças para que renasçam pela água e pelo Espírito para a vida divina em Jesus Cristo. É o sacramento da fé, um princípio chamado a desenvolver-se, na família e na comunidade.



475 ANOS

BISPADO
PORTALEGRE